



M U N I C Í P I O D E L A R A N J E I R A S D O S U L
Estado do Paraná

G a b i n e t e d o P r e f e i t o M u n i c i p a l

PORTARIA N.º 158/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER LICENÇA À GESTANTE**, pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, de acordo com o Artigo 93 da Lei Municipal 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR e atestado médico, à Servidora abaixo relacionada.

MATR.	NOME	CARGO	C. P. F.	PERÍODO
40282-1 44563-1	Francelize Correa	Professora do Ensino Infantil/Fundamental	081.968.769-39	05/06/2017 a 01/12/2017

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 14 de Junho de 2017.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal